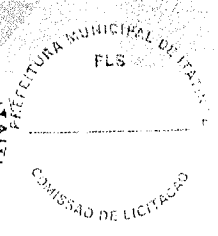
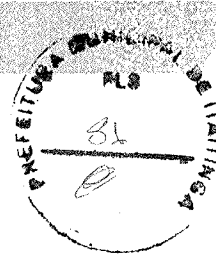




PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
JANUÁRIOS 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE

EDITAL DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030817/2026DL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

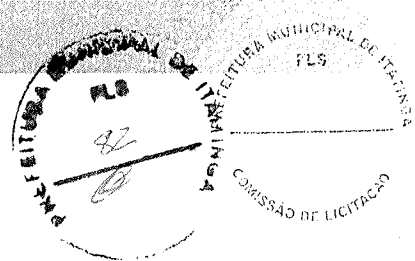
1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, DESTINADO À CENTRALIZAÇÃO, UNIFICAÇÃO E GESTÃO DO RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES JUDICIAIS PROVENIENTES DOS DIVERSOS TRIBUNAIS”**, visando atender às demandas administrativas da Procuradoria-Geral do Município de Itaitinga e possibilitar a modernização da sala de reuniões.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade promover a modernização e o aperfeiçoamento da gestão jurídica da Procuradoria-Geral do Município, mediante a implantação de solução tecnológica que proporcione maior eficiência, segurança, organização e controle das atividades desenvolvidas pelo órgão. Atualmente, o acompanhamento dos processos judiciais e administrativos, bem como o recebimento de intimações eletrônicas, ocorre por meio de múltiplas plataformas disponibilizadas pelos diversos órgãos do Poder Judiciário, exigindo acessos individualizados e procedimentos distintos para cada tribunal. Essa descentralização dificulta o gerenciamento das demandas, aumenta o risco de perda de prazos processuais, reduz a produtividade da equipe e compromete a padronização dos fluxos de trabalho. Nesse contexto, faz-se necessária a **contratação de solução tecnológica integrada de gestão jurídica, em ambiente web, no modelo SaaS (Software as a Service), destinada à Procuradoria-Geral do Município, contemplando licenciamento de uso, hospedagem, manutenção evolutiva e corretiva, suporte técnico e treinamento**. A solução deverá possibilitar o gerenciamento do contencioso judicial e administrativo municipal, bem como a centralização e gestão do recebimento de intimações judiciais provenientes dos diversos tribunais (PJe 1º e 2º Grau, e-SAJ 1º e 2º Grau, TRT da 7ª Região, TRT da 5ª Região, Justiça Federal e Justiça Estadual, 1º e 2º grau, entre outros), com distribuição automática aos assessores responsáveis. O sistema deverá, ainda, disponibilizar ambiente interno para organização e controle de processos administrativos, gerenciamento de ofícios, elaboração de minutas de leis e decretos, emissão e tramitação de pareceres jurídicos e acompanhamento das demais atividades administrativas da Procuradoria-Geral do Município, proporcionando maior integração das informações, rastreabilidade dos atos praticados, controle dos fluxos internos e padronização dos procedimentos. A implementação dessa solução tecnológica permitirá otimizar a gestão das demandas jurídicas, fortalecer os mecanismos de controle interno, reduzir riscos operacionais relacionados ao acompanhamento processual, conferir maior celeridade à tramitação dos expedientes e ampliar a eficiência na prestação dos serviços jurídicos, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da segurança da informação e da boa governança administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021 e no ordenamento jurídico aplicável.

2.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL por ITEM/LOTE.

2.3 Registra-se, que a necessidade foi identificada para dar agilidade e rapidez nos desenvolvimentos das atividades da **Procuradoria Geral do Município de Itaitinga/CE**, se justificam em razão dos



motivos supracitados.

2.3.1 Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global por Lote, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos aglutinados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, logística e gerenciamento dos serviços, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

2.4. O objeto da contratação **está previsto** no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.5. Regime de execução: empreitada por preço global.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS:

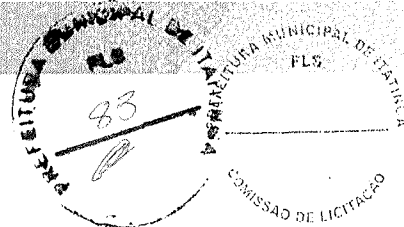
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V.MENSAL	V. ANUAL
1	Sistema informatizado integrado, em ambiente web, destinado à centralização e unificação do recebimento de intimações judiciais provenientes dos diversos tribunais e plataformas eletrônicas (PJe 1º e 2º Grau, ESAJ 1º e 2º Grau, TRT 7ª e 5ª Região, Justiça Federal e Justiça Estadual), com distribuição automática e parametrizável das intimações aos assessores responsáveis. A solução deverá contemplar, ainda, módulo interno para organização e controle de processos administrativos, permitindo o gerenciamento de ofícios, elaboração e tramitação de minutas de leis e decretos, emissão de pareceres jurídicos, acompanhamento de demandas internas e registro das atividades administrativas da Procuradoria Geral do Município. O sistema deverá oferecer acesso seguro, controle de usuários, trilhas de auditoria, armazenamento estruturado das informações e ferramentas de busca e rastreabilidade, garantindo eficiência, padronização e segurança na gestão das atividades jurídicas e administrativas.	Serviço	12	R\$ 1.833,33	R\$ 21.999,96
2	Taxa única de implantação, migração e configuração de dados - Implantação - Migração de dados - Configuração do sistema	Serviço	1	R\$ 1.604,67	R\$ 1.604,67
Valor Global da Contratação: R\$ 23.604,63					

3.2. Da vigência

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até **05 (cinco) anos**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza continuada.

3.3. Da especificação dos serviços

A Procuradoria Geral do Município de Itaitinga exerce funções essenciais de consultoria, assessoramento jurídico, representação judicial e extrajudicial do Município, bem como o acompanhamento do contencioso judicial e administrativo, elaboração de pareceres jurídicos, minutas de leis, decretos, portarias, contratos, convênios, termos aditivos, ofícios e demais atos administrativos.



Considerando o crescente volume de demandas judiciais e administrativas, a necessidade de controle rigoroso de prazos processuais, a utilização simultânea de diversos sistemas eletrônicos dos Tribunais e a busca pela modernização da gestão pública, faz-se necessária a contratação de solução tecnológica integrada que proporcione maior eficiência operacional, automação de rotinas, padronização de procedimentos, segurança das informações e apoio à tomada de decisões.

A solução deverá atender, no mínimo, às seguintes funcionalidades:

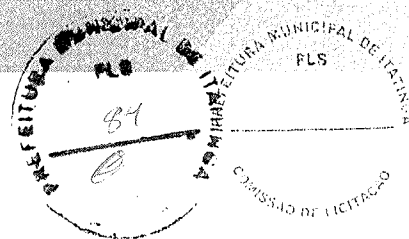
- a) centralização do recebimento das intimações judiciais provenientes dos diversos Tribunais, com captura automática das comunicações processuais, distribuição eletrônica aos responsáveis e emissão de alertas de prazos;
- b) gerenciamento do contencioso judicial e administrativo, permitindo cadastro, acompanhamento processual, movimentações, audiências, diligências, recursos, distribuição de processos e controle integral dos prazos;
- c) gerenciamento eletrônico dos processos administrativos internos da Procuradoria;
- d) gerenciamento de pareceres jurídicos, recomendações, despachos, ofícios, contratos, termos aditivos, minutas de leis, decretos, portarias e demais documentos administrativos;
- e) armazenamento estruturado dos documentos jurídicos e administrativos, com pesquisa avançada, rastreabilidade e histórico das alterações realizadas;
- f) disponibilização de painéis gerenciais (dashboards), indicadores de desempenho e relatórios estatísticos para acompanhamento das atividades da Procuradoria;
- g) controle de usuários, perfis de acesso, permissões, registro de logs e trilha completa de auditoria;
- h) disponibilização de ambiente colaborativo para atuação integrada entre Procuradores, Assessores Jurídicos e servidores administrativos;
- i) disponibilização de funcionalidades baseadas em Inteligência Artificial, quando disponíveis na solução ofertada, destinadas ao apoio das atividades jurídicas, tais como:
 - auxílio na elaboração de minutas, pareceres, manifestações e ofícios;
 - revisão gramatical e padronização textual;
 - pesquisa inteligente de legislação, jurisprudência e precedentes;
 - geração de resumos processuais;
 - localização rápida de documentos;
 - classificação automática de documentos;
 - apoio à elaboração de relatórios gerenciais.

As funcionalidades de Inteligência Artificial constituem ferramenta de apoio às atividades técnicas da Procuradoria, não substituindo a análise jurídica, a manifestação técnica ou a responsabilidade funcional dos Procuradores e Assessores Jurídicos.

- j) garantia de hospedagem em ambiente seguro, com alta disponibilidade, backup automático, criptografia das informações, controle de acesso, monitoramento contínuo e conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

3.4 Da natureza do serviço

O objeto caracteriza-se como serviço comum de natureza continuada, prestado mediante solução tecnológica em ambiente web (Software as a Service – SaaS), cuja execução exige disponibilidade permanente da plataforma, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, atualizações tecnológicas e funcionamento ininterrupto durante toda a vigência contratual.



3.5 As condições específicas de execução, implantação, suporte técnico, manutenção, treinamento, recebimento e fiscalização encontram-se disciplinadas neste Termo de Referência e serão detalhadas no instrumento contratual.

3.6 Forma de seleção e critério de julgamento

O fornecedor será selecionado mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do interesse público.

3.7 Forma de fornecimento

A execução do objeto ocorrerá de forma contínua durante toda a vigência contratual, compreendendo o licenciamento mensal da solução e a prestação dos serviços de implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualizações da plataforma, não havendo parcelamento do objeto.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1.1 A execução dos serviços terá início em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

4.1.2 A Contratada deverá executar todos os serviços necessários à disponibilização, implantação, funcionamento e manutenção da solução tecnológica contratada, observando as especificações constantes neste Termo de Referência e garantindo sua plena operacionalização durante toda a vigência contratual.

A metodologia de implantação e execução será de responsabilidade da Contratada, desde que assegure o atendimento integral das condições, requisitos e funcionalidades estabelecidos neste Termo de Referência.

4.1.3 A implantação da solução deverá compreender, no mínimo:

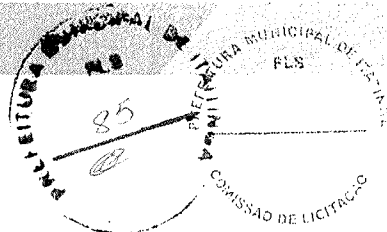
- a) disponibilização do ambiente para utilização pela Contratante;
- b) parametrização e configuração da solução, quando necessárias;
- c) migração de dados, quando aplicável;
- d) cadastramento dos usuários e definição dos respectivos perfis de acesso;
- e) treinamento inicial dos usuários indicados pela Contratante;
- f) disponibilização da solução em condições de pleno funcionamento.

A implantação deverá ser concluída no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado da emissão da Ordem de Serviço, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

4.2 Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados, predominantemente de forma remota, por meio de solução tecnológica disponibilizada em ambiente web (Software as a Service – SaaS), acessível à Procuradoria Geral do Município de Itaitinga. Quando necessário ao adequado cumprimento das obrigações contratuais, especialmente para atividades de implantação, treinamento, suporte técnico especializado ou outras demandas que não possam ser solucionadas remotamente, a Contratada deverá prestar atendimento presencial nas dependências da Procuradoria Geral do Município de Itaitinga ou em outro local indicado pela Contratante, sem ônus adicional.

4.3. Horário da prestação dos serviços



A solução deverá permanecer disponível para utilização 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ressalvadas as interrupções programadas para manutenção preventiva, as quais deverão ser previamente comunicadas à Contratante e, sempre que possível, realizadas fora do horário normal de expediente. O suporte técnico deverá ser disponibilizado em dias úteis, durante o horário comercial da Contratada, por meio de canais oficiais de atendimento, sem prejuízo do atendimento prioritário em casos de indisponibilidade da plataforma ou de falhas que comprometam a continuidade dos serviços.

4.4 Rotinas a serem cumpridas

Durante a execução contratual, a Contratada deverá:

- a) manter a solução em pleno funcionamento;
- b) disponibilizar suporte técnico aos usuários;
- c) realizar as manutenções necessárias ao adequado funcionamento da plataforma;
- d) promover as atualizações tecnológicas e legais necessárias;
- e) assegurar a integridade, disponibilidade, confidencialidade e segurança das informações;
- f) manter mecanismos de controle de acesso, rastreabilidade das operações e cópias de segurança (backup);
- g) corrigir falhas ou inconsistências que comprometam o desempenho da solução em prazo compatível com a criticidade da ocorrência.
- h) disponibilizar, durante toda a vigência contratual e sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todas as atualizações, correções, melhorias, novas versões e evoluções da solução tecnológica que sejam disponibilizadas pela Contratada, incluindo adequações decorrentes de alterações legais, normativas, tecnológicas ou de segurança da informação, de modo a garantir o pleno funcionamento, a continuidade e a atualização da plataforma contratada.

4.5 Materiais e infraestrutura

A Contratada será responsável por disponibilizar toda a infraestrutura, recursos tecnológicos, licenças, equipamentos, softwares, ferramentas, mão de obra especializada e demais meios necessários à perfeita execução do objeto, sem ônus adicional para a Contratante.

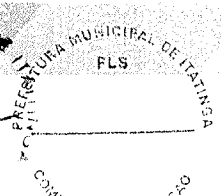
4.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo implantação, licenciamento, hospedagem, suporte técnico, manutenção, atualizações, treinamento, migração de dados, quando aplicável, e quaisquer outros serviços indispensáveis ao pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

4.7. Procedimentos de transição e finalização do contrato

Ao término da vigência contratual, a Contratada deverá assegurar a disponibilização dos dados e documentos pertencentes à Contratante em formato que possibilite sua utilização futura, bem como prestar o apoio técnico necessário ao processo de transição para eventual nova solução, quando solicitado pela Administração. A exclusão definitiva dos dados armazenados pela Contratada somente poderá ocorrer após autorização expressa da Contratante, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

4.8. A Administração poderá, a qualquer tempo durante a vigência contratual, realizar testes, inspeções e validações na solução disponibilizada, com a finalidade de verificar o atendimento às especificações técnicas, requisitos funcionais e níveis mínimos de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência. Caso sejam identificadas falhas, inconsistências ou o não atendimento às condições contratadas, a Contratada será formalmente notificada para promover as correções



necessárias, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato, compatível com a natureza e a complexidade da ocorrência, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. O não atendimento da notificação no prazo fixado sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

4.9. A disponibilização da solução, bem como a implantação, parametrização, suporte técnico, manutenção, atualizações e demais serviços necessários à plena execução do objeto, serão de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá fornecer todos os recursos humanos, tecnológicos e operacionais indispensáveis ao perfeito funcionamento da solução, sem custos adicionais para a Contratante.

5. DA GARANTIA

5.1 A Contratada garantirá o pleno funcionamento da solução tecnológica durante toda a vigência do contrato, responsabilizando-se pela correção de falhas, inconsistências, defeitos de funcionamento e demais problemas que comprometam a utilização da plataforma, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

5.2 Durante toda a execução contratual, a Contratada deverá disponibilizar suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, bem como todas as atualizações, correções, melhorias e novas versões da solução disponibilizadas para a versão contratada, sem acréscimo de valor.

5.3 As correções decorrentes de falhas ou defeitos da solução deverão ser realizadas em prazo compatível com a criticidade da ocorrência, observado o nível de serviço eventualmente estabelecido no contrato.

5.4 A garantia prevista neste Termo de Referência não exclui a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Administração em decorrência de defeitos, falhas na execução contratual, descumprimento das obrigações assumidas ou violação das normas legais e contratuais aplicáveis.

6. DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 A implantação da solução deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 Concluída a implantação, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante, por meio eletrônico ou outro meio oficialmente estabelecido, para que seja iniciada a verificação do atendimento das especificações técnicas e funcionais previstas neste Termo de Referência.

6.3 O recebimento provisório ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação da Contratada, mediante verificação preliminar da implantação da solução, da disponibilização dos acessos, da configuração da plataforma e do cumprimento das obrigações previstas para essa etapa.

6.4 O recebimento provisório não implica aceitação definitiva da solução nem afasta a responsabilidade da Contratada quanto ao perfeito funcionamento dos serviços.

6.5 Caso sejam constatadas falhas, inconsistências ou o não atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a Contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias, sem ônus para a Contratante, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, compatível com a complexidade da adequação.

6.6 O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de que a solução atende integralmente às especificações técnicas e funcionais estabelecidas neste Termo de Referência, mediante emissão de termo de recebimento definitivo, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.



6.7 Durante toda a vigência contratual, os serviços de licenciamento, hospedagem, suporte técnico, manutenção, atualizações e demais serviços continuados serão objeto de acompanhamento e fiscalização pela Contratante, sendo o atesto mensal da efetiva prestação dos serviços condição para a liquidação e o pagamento das respectivas faturas.

6.8 A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar testes, inspeções e validações na solução contratada, com a finalidade de verificar o atendimento às especificações técnicas, aos requisitos funcionais e aos níveis de desempenho previstos neste Termo de Referência.

6.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, da proposta da Contratada ou do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6.10 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos serviços prestados, pela disponibilidade da solução, pela correção de falhas, pela manutenção da plataforma e pelo cumprimento das obrigações assumidas durante toda a vigência contratual.

6.11 Nenhum recebimento será considerado definitivo enquanto houver pendências que impeçam a plena utilização da solução ou o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.12 Aplicam-se ao recebimento do objeto, no que couber, as disposições dos artigos 140 e 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pela servidora Samylly Freitas Guerra Caetano, lotada na Célula Administrativo-Financeira, matrícula 18781, ou por outro servidor formalmente designado pela autoridade competente da Procuradoria Geral do Município de Itaitinga/CE, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, bem como realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Ao servidor designado para a fiscalização do contrato compete:

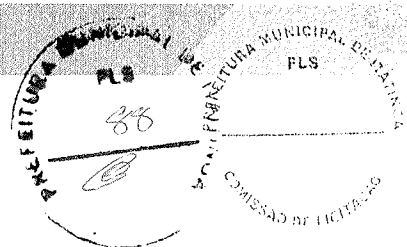
7.2.1 Exercer, de forma contínua e sistemática, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da Contratada e no instrumento contratual.

7.2.2 Solicitar à Contratada a correção de falhas, indisponibilidades, inconsistências, defeitos de funcionamento ou quaisquer irregularidades identificadas na solução contratada, fixando prazo compatível para sua regularização, sem ônus adicional para a Administração.

7.2.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, comunicando formalmente ao preposto da Contratada as irregularidades constatadas, estabelecendo prazo para sua regularização e propondo, quando for o caso, a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

7.2.4 Acompanhar a implantação da solução, a prestação dos serviços de suporte técnico, manutenção, atualizações, correções, disponibilização de novas versões e demais obrigações assumidas pela Contratada.

7.2.5 Realizar verificações, inspeções, testes e validações na solução contratada, sempre que necessário, para confirmar o atendimento às especificações técnicas, funcionalidades, requisitos de segurança, disponibilidade, desempenho e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.



7.2.6 Atestar o recebimento provisório e definitivo da solução, bem como a efetiva prestação mensal dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão submetidas à apreciação da autoridade competente da Procuradoria Geral do Município de Itaitinga/CE, para adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 As solicitações e determinações da fiscalização, desde que fundamentadas na legislação aplicável, neste Termo de Referência e no contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

7.5 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Procuradoria Geral do Município de Itaitinga/CE e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados, à segurança das informações, à disponibilidade da solução e aos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

7.7 A fiscalização do contrato poderá ser auxiliada pelo gestor do contrato, pelos órgãos de assessoramento jurídico, pelo Controle Interno e pelas demais unidades competentes da Administração, sempre que necessário ao adequado acompanhamento da execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços de acordo com as condições, especificações, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no contrato.

8.2 Disponibilizar, implantar, parametrizar e manter em pleno funcionamento a solução tecnológica contratada, garantindo sua operacionalização durante toda a vigência do contrato.

8.3 Disponibilizar equipe técnica qualificada para a implantação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualizações e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto.

8.4 Providenciar a imediata correção de falhas, inconsistências, indisponibilidades ou quaisquer deficiências apontadas pela fiscalização do contrato, sem ônus adicional para a Contratante.

8.5 Prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual, por meio dos canais oficiais de atendimento disponibilizados pela Contratada, observando prazos compatíveis com a criticidade da ocorrência.

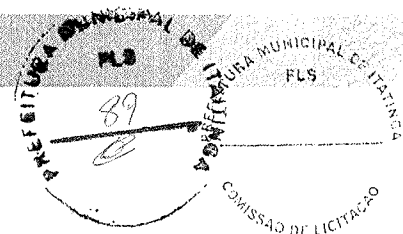
8.6 Disponibilizar, sem qualquer acréscimo de valor, todas as atualizações, correções, melhorias, novas versões, evoluções tecnológicas e adequações legais da solução contratada, durante toda a vigência do contrato.

8.7 Assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e segurança das informações armazenadas na plataforma, observando as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis.

8.8 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo prontamente às solicitações da fiscalização e fornecendo todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

8.9 Responder integralmente pelos danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou colaboradores, relacionados à execução do contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

8.10 Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, a execução do objeto contratual, salvo mediante prévia e expressa autorização da Contratante, nos casos legalmente admitidos.



8.11 Observar e cumprir toda a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, de proteção de dados, de segurança da informação e demais normas aplicáveis à execução do contrato, responsabilizando-se integralmente pelos encargos decorrentes, sem qualquer ônus para a Contratante.

8.12 Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comunicando imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer sua capacidade de execução.

8.13 Garantir a confidencialidade das informações, documentos, dados e processos da Procuradoria Geral do Município de Itaitinga a que tiver acesso em razão da execução contratual, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para a execução do objeto contratado, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas de sigilo aplicáveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

9.2 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição/prestação;

9.3 Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos/serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

9.4 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado;

9.5 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

9.6 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos/serviços;

9.7 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

9.8 Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;

9.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

9.9.1 Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela contratada 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

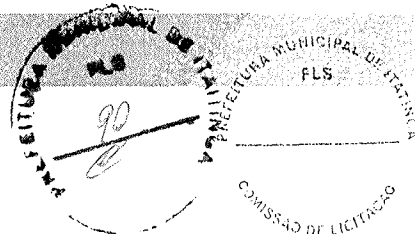
10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **10.1.1** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 deste Termo de Referência;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

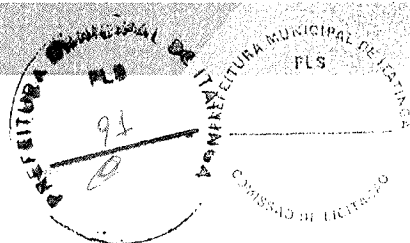
10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

10.5 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.



11. DO PAGAMENTO

11.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, mediante o(a) fornecimento ao Município de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a respectiva apresentação;

11.1.1 Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

11.2 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

11.3 A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

11.4 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao contratante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

11.5 O contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

11.6 Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

11.7 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2.005.000

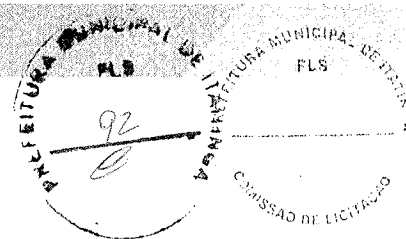
Fonte de Recursos: 1.500.0000.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

13 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

13.1 Da Habilitação Jurídica:

a) No caso de **empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

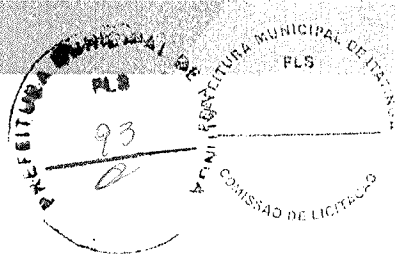


- b) Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c.1) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) No caso de **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- h) Documento de identificação com foto do(s) administrador(es);
- i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira



13.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.3.1.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/MF nº 116, de 2021);

13.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em conformidade com o regime societário do participante, comprovando:

13.3.2.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), sendo representados através das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

a) Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 69, da Lei nº 14.133/21 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

a.1) O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

a.2) O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

a.3) O índice de Solvência Geral demonstra a capacidade de uma empresa de quitar suas obrigações financeiras. Portanto, o cálculo do índice de solvência, objetiva verificar se a empresa terá condições de adimplir todos os seus compromissos financeiros sem comprometer a boa qualidade da execução contratual.

13.3.2.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.3.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

13.3.2.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

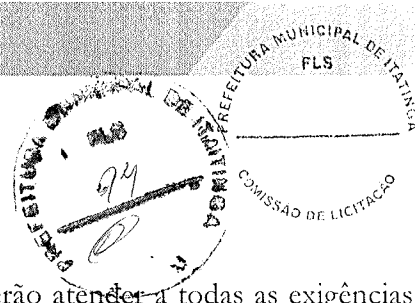
13.3.2.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAÍTINGA



13.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º):

13.3.4. No caso das sociedades por ações, deverá ainda, ser apresentado comprovação de publicação do balanço patrimonial na forma da Lei Federal nº 6.404/76.

13.4 Qualificação Técnica

13.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) O atestado de capacidade técnica deverá apresentar a descrição completa dos itens/serviços, quantidades, prazo/vigência, número do processo e contrato, nome e cargo da pessoa que assinou, comprovando boa qualidade do fornecimento, bem como se foram cumpridos os prazos e obrigações assumidas.

13.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 23.604,63 (Vinte e três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e três centavos.)**, conforme custos unitários apostos neste Termo de Referência.